



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 215/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-924/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a retificação da Resolução Administrativa nº 171/95, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, para incluir 1% (um por cento) a título de Gratificação por Tempo de Serviço, em seus proventos, totalizando o percentual de 32% (trinta e dois por cento), com efeitos a partir de 06/09/95.

Sala de sessões, 07 de novembro de 1995.


SANDRA DI MAURO
Secretária do Tribunal Pleno